



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeturadesal@gmail.com

Portaria 53/2018 de 28 de maio de 2018.

"Dispõe sobre autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

RESOLUÇÃO Nº 08/2018 CMAS	O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio do Piauí, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o Ano de 2018 do referido Conselho.
---------------------------	---

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº8. 742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº12. 435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº003, de 12 de janeiro de 1997, e alterações pela Lei Municipal nº190 de 05/11/2016 e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2018 com a presença de seus membros, previamente convocados para deliberar sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o Ano de 2018.

Art.2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MESES	DATAS	HORÁRIOS
FEVEREIRO	08	14:00H
ABRIL	18	14:00H
JUNHO		14:00H
AGOSTO		14:00H
OUTUBRO		14:00H
DEZEMBRO		1400H

Art. 3º -As reuniões serão realizadas na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social , situada á Praça Aurino Luz,S/N centro

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se. Registra-se. Publique-se

Santo Inácio do Piauí, 23 de maio de 2018.

Gilene Alves de Sousa
Gilene Alves de Sousa

Demais Conselheiros:

Amilone Vieira Borges e Silva
Maurice Lucas Josimiro Sousa
Maria Raimunda de Sousa Borges
Emília Ferreira de Lima
Emiliana Rodrigues Souto
Leidiane Maria de Moura

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49 RG 2.021.974 SSP/PI e o prefeito Municipal o Sr. **WELINGTON CARLOS SILVA**, portador do RG: 2.027.347 SSP/PI e CPF: 915.810.793-20, o Sr. **MARCONE RODRIGUES DE CARVALHO**, Secretario de Educação, portaria nº 04/2017portador do RG 2145610 SSP/PI e do CPF: 877.436.983-00 a abrir e movimentar contas vinculada ao CNPJ:06.083.024/0001-38 , na agência 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** – 009 emitir Cheques;
- II**- 010 abrir contas de depósitos;
- III**- 011 autorizar cobrança;
- IV** - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI** - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII**- 031 autorizar débitos em conta;
- IX**- 36 retirar cheques devolvidos;
- X** – 38 endossar cheques;
- XI**- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII**- 95 cancelar cheques;
- XIII**- 96 baixar cheques;
- XIV**- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV** - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** – 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII** – 102 efetuar saques na poupança;
- XIII** - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX** - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI** - 124 solicitar saldos/extratos de Investimentos;
- XXII** – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII** – 126 emitir comprovantes;
- XXIV** – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV**- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI** – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria 50/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 28 de maio de 2018.

W. Carlos Silva
Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal